



1253/2004

**LEI Nº 3.738, de
14 de setembro de 2004**

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2005, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades para o Exercício de 2005 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei, que fixa os Programas, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o Exercício de 2005, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2002/2005.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

§ 3º - Integra esta Lei o Anexo IV, referente às obras em andamento no Município de Guaratinguetá no Exercício de 2004.



CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 5º - As Metas e Resultados Fiscais do Município para o Exercício de 2005 são as estabelecidas no Anexo II, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei.

Art. 6º - Integra esta Lei o Anexo III, denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Art. 7º - A reserva de contingência a ser incluída na Lei Orçamentária será equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, conforme demonstrado no Anexo III, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o *caput* deste artigo, na forma do artigo 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, poderão os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar, em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão a limitação de suas despesas, mediante aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado, considerada a receita acumulada do Exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

§ 1º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal 101/2000.

§ 2º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEF ou dos Fundos Federal e Estadual da Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 3º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, por ato de cada Poder.



Art. 9º - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar n.º 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 10 - Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no Exercício não ultrapasse a 2% (dois por cento) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

Art. 11 - No Exercício de 2005, o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficará a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

Art. 12 - Ressalvadas as transferências de recursos a entidades da Administração Indireta especificamente consignadas na Lei Orçamentária, as demais transferências a entidades públicas ou privadas, a título de subvenção, auxílio ou congêneres, dependerão de autorização legislativa específica e existência de recursos orçamentários.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar n.º 101/2000, a firmar convênios com outras esferas de Governo, visando o desenvolvimento de programas prioritários para o Exercício de 2005.

Art. 14 - O Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO, nos termos da legislação em vigor, se necessárias;

II - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento das Despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, com a publicação prévia do respectivo Decreto Municipal.

Art. 15 - A reserva para investimentos em desenvolvimento econômico aplicados a projetos e programas de industrialização e geração de empregos a ser incluída no orçamento será equivalente, no mínimo, a 2% (dois por cento) e, no máximo, a 4% (quatro por cento).



CAPÍTULO IV

DA RENÚNCIA FISCAL

Art. 16 – Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 17 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18 – Nas estimativas de Receitas poderão ser consideradas, se necessário, modificações na legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, após exaurir o que incumbe, prioritariamente, à Administração.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2005 e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício de 2005, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 20 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício de 2005, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício, de modo a compatibilizar os dispêndios com a arrecadação.

Art. 21 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do Exercício de 2004, fica este autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as de manutenção, até o limite de dois doze avos de cada dotação prevista na proposta original remetida ao Legislativo.

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês setembro de 2004.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I

Programa, Objetivos e Metas para 2005

01.01 – Câmara Municipal	
8020 – Processo Legislativo	
Objetivo:	Meta Fim:
Reequipar as instalações do Legislativo.	Aquisição de móveis e equipamentos.
Capacitação, aperfeiçoamento e reciclagem.	Qualificar funcionários e assessores.
Aquisição de livros e periódicos de conteúdo técnico.	Atualizar o acervo.
Firmar convênios com universidades, escolas, para contratar estagiários.	Oferecer aos estagiários oportunidades para aprendizado prático.
Divulgação das Sessões Plenárias através de mídia (Jornais, TVs e Rádios).	Divulgar os trabalhos do Legislativo com o objetivo de atingir 100% da população.
Serviços de informática.	Atualização de software e hardware para agilização dos serviços.
Projeto de novo edifício-sede.	Contratação de projeto para construção de novo edifício-sede.
Construção de um novo edifício-sede para o Legislativo.	Espaço adequado para oferecer condições satisfatórias de trabalho.
Promoção de audiências públicas, seminários, palestras, congressos e encontros.	Promover audiências públicas, seminários, palestras, congressos e encontros visando debater com a sociedade questões políticas de relevância.
Realização de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal	Realizar reformas estruturais e ampliações físicas no próprio da Câmara Municipal, visando garantir condições de saúde e segurança aos servidores e usuários.

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
8005 – Administração Superior	
Objetivo:	Meta Fim:
Projeto de novo paço municipal.	Proceder estudos e elaboração de novo projeto.
Reequipar e manter as instalações do Gabinete.	Equipar e manter as unidades de despesa afetas ao Gabinete.
Projetos de Desenvolvimentos Econômicos.	Estabelecer projetos voltados ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e bem-estar da população.



GUARATINGUETÁ - SP

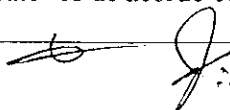
02.02 – Fundo da Criança e do Adolescente	
4005 – Atenção à Juventude Carente	
Objetivo:	Meta Fim:
Assegurar à criança e ao adolescente os benefícios do ECA.	Atender as necessidades voltadas ao bem-estar da criança e do adolescente.
Projeto Guri.	Desenvolver as habilidades e potencialidades através da música.
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Manter a estrutura funcional e material do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.
02.03 – Junta de Serviço Militar	
8090 – Gestão Sistema Administração, Finanças e Orçamento	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover o processo de serviço militar em conjunto com as instituições federais.	Inserir o jovem no serviço militar, atendendo a 100 % da população.
02.04 – Fundo Social de Solidariedade	
4020 – Enfrentamento à Pobreza	
Objetivo:	Meta Fim:
Assistência e Promoção Social.	Ampliar em 10% os recursos para a Promoção Social, mantendo a assistência social de forma integrada às políticas sociais.
Assistência ao Idoso.	Integrar o idoso na sociedade, através de programas específicos.
Assistência ao Portador de Deficiência.	Atender o portador de deficiência em conjunto com a Secretaria de Promoção Social.
02.05 – Defesa Civil	
6050 – Segurança do Cidadão	
Objetivo:	Meta Fim:
Estar alerta para orientar e defender a população em emergências de quaisquer espécies.	Propiciar a 100% da população os serviços da defesa civil em conjunto com a defesa civil estadual.
Elaborar programa de atendimento regional em conjunto com as cidades vizinhas	Criação de consórcio entre cidades para melhorar os recursos do Corpo de Bombeiros.
03.00 – Secretaria do Planejamento e Coordenação	
7090 – Gestão de Sistema de Planejamento e Desenvolvimento	
Objetivo:	Meta Fim:
Informações Geográficas.	Gerar informações através de geo-processamento, para utilização no plano diretor.
Sistema viário urbano e local	Adequar o sistema viário à expansão do município, ponte Rony, complexo viário.
Equipamentos urbano-comunitários.	Projeto padrão para atender às secretarias, reduzindo custo de produção e ampliando a oferta colocada à disposição da população.
Revitalização do centro.	Restauração da estação ferroviária e mercado municipal, incluindo calçadas.
Transporte coletivo urbano, integração de linhas e terminal.	Atender 100 % da população que utiliza o transporte coletivo.
Desenvolvimento industrial	Implantação de áreas industriais, para geração de mais emprego e renda. Criação de grupo dedicado ao apoio ao desenvolvimento empresarial.

Recinto de Exposições.	Projeto de revitalização, para aumentar em 30 % sua utilização.
Malha cicloviária	Aumentar a utilização da ciclovia.
Patrimônio histórico.	Incentivar a preservação ou recuperação do patrimônio histórico.
Trânsito	Projeto de sinalização para as estradas rurais.
Habitação.	Projetos habitacionais para a construção de mais 500 unidades, através da CDHU/Prefeitura.

04.00 – Secretaria da Fazenda	
8090 – Gestão Sistema Administração, Finanças e Orçamento	
Objetivo:	Meta Fim:
Dotar a Secretaria de condições para incrementar a receita, efetuar a manutenção do cadastro imobiliário e fiscal.	Melhorar o atendimento à população na prestação de serviços em 30 %.
Amortização da dívida.	Manter a amortização da dívida no mesmo percentual do exercício anterior.
Reequipar a Prefeitura.	Atualizar os equipamentos para melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público.
Banco do Povo.	Em conjunto com o governo do Estado fomentar crédito para o microempresário.

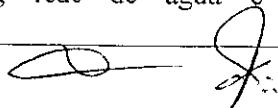
05.00 – Secretaria da Administração	
8090 – Gestão Sistema Administração, Finanças e Orçamento	
Objetivo:	Meta Fim:
Modernizar a administração e efetuar a reforma administrativa.	Melhorar o atendimento aos munícipes através do contínuo treinamento dos servidores.
Atendimento de ordem administrativa a todas as Secretarias.	

06.00 – Secretaria da Justiça e Cidadania	
06.01 – Secretaria e Dependências	
8015 – Representação Jurídica do Município	
Objetivo:	Meta Fim:
Política de defesa da cidadania – PROCON.	Atender a 100 % da procura dos munícipes.
Suporte jurídico.	Atender a todos os setores da Prefeitura nas questões pertinentes à legislação.
Loteamentos.	Combater o surgimento de novos loteamentos irregulares. Regulamentar os loteamentos que atualmente se encontrem em situação irregular.
9015 – Precatórios Judiciais	
Objetivo:	Meta Fim:
Precatórios.	Atender aos precatórios de acordo com a legislação.

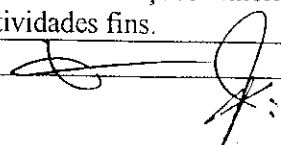


06.02 – Fundo Especial de Despesa C.E.P.M.	
8015 – Representação Jurídica do Município	
Objetivo:	Meta Fim:
Manutenção do Fundo Especial de Despesa do C.E.P.M.	Promover o aperfeiçoamento do pessoal técnico e administrativo conforme dispõe o Decreto 6.085, de 12 de junho de 2003.

07.00 – Secretaria de Viação e Obras Públicas	
07.01 – Secretaria e Dependências	
6090 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	
Objetivo:	Meta Fim:
Atividades de apoio ao programa gestão do sistema de infra-estrutura urbana.	Dotar a Secretaria de condições materiais de realizar suas atividades fins.
07.02 – Serviço de Obras Públicas	
6015 – Malha Viária do Município	
Objetivo:	Meta Fim:
Projetos e atividades de apoio ao programa malha viária, pavimentação, pontes e viadutos.	Pavimentação de vias através de PCM, construção e manutenção de pontes e viadutos, estradas vicinais.
Infra-estrutura de apoio ao portador de deficiência.	Facilitar a locomoção dos portadores de deficiência.
Implantação de ciclovias.	Atender, com segurança, aos usuários de bicicletas como meio de locomoção.
Revitalização da área central.	Executar obras na área central com objetivo de recuperar ruas e prédios do centro histórico.
6025 – Morar Melhor	
Objetivo:	Meta Fim:
Projetos de apoio ao programa morar melhor.	Aumentar a implantação de unidades habitacionais em 500 unidades, CDHU/Prefeitura.
6040 – Saneamento Básico	
Objetivo:	Meta Fim:
Saneamento Básico, incluindo galerias pluviais, proteção de encostas, polders.	Dentro do projeto macrodrenagem procurar atender a região que apresenta maior número de problema referente a galerias pluviais.
Atuação integradas nas diversas faces do saneamento ambiental: abastecimento de água, esgotamento sanitário, destinações de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e controle de vetores.	Desenvolver projetos e programas a partir das regiões que apresentam maior número de problemas em cada área, visando a universalização do atendimento na tentativa de atingir 100% da população.
7010 – Desenvolvimento Industrial	
Objetivo:	Meta Fim:
Pólos Industriais.	Infra-estrutura para os pólos existentes. Pólo I – pavimentação, guias, sarjetas e paisagismo. Pólo II – drenagem, pavimentação, energia, terraplenagem, rede de água e esgoto e paisagismo.

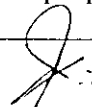


8090 – Gestão Sistema Administração Finanças e Orçamento	
Objetivo:	Meta Fim:
Próprios municipais.	Obras de manutenção dos próprios municipais.
Paço Municipal.	Urbanização e implantação da estrutura do Paço, drenagem, pavimentação das ruas de acesso.
07.03 – Serv. Prevenção Comb. Incêndio – Bombeiro	
6050 – Segurança do Cidadão	
Objetivo:	Meta Fim:
Projetos e atividades de apoio nas ações do corpo de bombeiros.	Atendimento dos serviços do corpo de bombeiros a 100% da população.
Elaborar programa de atendimento regional em conjunto com as cidades vizinhas.	Criação de consórcio entre cidades para melhorar os recursos do Corpo de Bombeiros.
08.00 – Secretaria de Serviços Urbanos	
08.01 – Secretaria e Dependências	
6010 – Cidade Bonita	
Objetivo:	Meta Fim:
Praças, parques, jardins, programa arborização.	Construção, manutenção para aumentar em até 15% as áreas verdes da cidade.
Construção de calçadas.	Implantação de calçadas para melhorar o aspecto urbanístico do município.
Coleta de lixo e Limpeza Pública.	Estender os dois serviços para tentar atingir a 100% da população.
Cemitérios.	Manutenção para atingir a meta de 200 vagas/ano para sepultamentos.
Iluminação Pública.	Ampliar, no mínimo, 10% da iluminação nos bairros para atender a população. Priorizar as avenidas de ligação entre as áreas urbana e rural.
Sistema de Transporte Coletivo.	Implantar o sistema integrado de linhas urbanas.
Aterro Sanitário Controlado.	Obras para melhoria da qualidade de vida de aproximadamente 20.000 pessoas residentes no entorno.
Implantar programas de redução de geração de lixo, coleta seletiva, reciclagem e reutilização de materiais.	Reduzir o impacto ambiental, gerando emprego e renda, estimulando a organização de associações comunitárias e cooperativas de catadores.
6015 – Malha Viária do Município	
Objetivo:	Meta Fim:
Manutenção de ciclovias.	Aumentar o número de usuários do sistema.
6090 – Gestão do Sistema de infra-estrutura Urbana	
Objetivo:	Meta Fim:
Atividades de apoio ao programa gestão do sistema de infra-estrutura urbana.	Dotar a Secretaria de condições materiais de realizar suas atividades fins.
08.02 – Fundo Municipal de Trânsito	

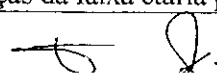


6030 – Trânsito Racional	
Objetivo:	Meta Fim:
Orientar, controlar e fiscalizar o trânsito através dos agentes de trânsito.	Estender a sinalização para as estradas rurais. Conscientização de ciclistas através da divulgação de cartilhas.
Sinalização viária horizontal e vertical.	Aumentar em 10% a sinalização.

09.00 – Secretaria da Educação e Cultura	
09.01 – Secretaria e Dependências	
2020 – Desenvolvimento da Educação Profissional	
Objetivo:	Meta Fim:
Atualizar a oferta de cursos para atender a necessidade do mercado.	Manter a média de atendimento dos últimos anos.
2090 – Gestão do Sistema de Educação	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do município.	Aumento de 15% do grau de satisfação da população.
Capacitação e reciclagem do pessoal docente e administrativo.	Melhoria do processo ensino-aprendizagem em 20%. Promover, gratuitamente, o Curso Normal Superior para os Professores da Rede Municipal de Ensino.
Manutenção do centro de atividades educacionais.	Atender as necessidades da rede municipal em 100%.
Transporte Escolar	Transportar, diariamente, os alunos da zona rural para as escolas, atendendo 100% da demanda.
Educação de jovens e adultos.	Atender a clientela dando preferência ao Seguimento de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental.
09.02 – Serviço de Educação Fundamental	
2005 – Universalização do Ensino Fundamental com Qualidade	
Objetivo:	Meta Fim:
Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental.	Garantir o acesso e permanência de 100% da demanda escolar no ensino fundamental dentro da faixa etária, com a parceria do Governo do Estado.
Construção, ampliação, manutenção de prédios escolares.	Aumentar em 40% , o grau de satisfação da população.
Projeto de inglês e informática.	Manter 100% do atendimento da rede municipal.
Projeto Alto São João.	Manter o projeto aumentando os alunos em 10%.
Projeto AABB.	Com a parceria do Banco do Brasil, manter o projeto.
Projeto de ampliação da jornada discente na escola “Prof. André Freire”.	Aumentar em 30% , o grau de satisfação da comunidade.
Instalação do projeto pirâmide do conhecimento.	Atender em 20%, as escolas que possuam, no mínimo, 250 alunos.



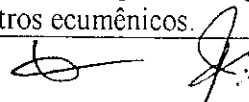
09.03 – Serviço de Merenda Escolar	
1035 – Combate às Carências Nutricionais	
Objetivo:	Meta Fim:
Suplementar as necessidades calóricas dos alunos.	Redução de 20% da carência nutricional dos alunos.
09.04 – Serviço de Cultura	
3010 – Difusão Cultural	
Objetivo:	Meta Fim:
Ampliar a utilização da Casa do Artista.	Agregar, no espaço cultural, atividades artísticas de diversos setores.
Obras de proteção e conservação do patrimônio arqueológico e arquitetônico do Município.	Conservação e restauração da estação ferroviária.
Espaço Cultural Pedregulho.	Atender à população da região.
3020 – Livro Aberto	
Objetivo:	Meta Fim:
Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso à biblioteca pública.	Aumentar, em 40%, a frequência na biblioteca pública.
Construção de biblioteca.	Aumentar a capacidade de atendimento em 50%.
Manutenção e/ou ampliação do acervo da biblioteca.	Ampliar o acervo bibliográfico para facilitar o estudo e pesquisa.
09.05 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental	
2005 – Universalização do Ensino Fundamental com Qualidade	
Objetivo:	Meta Fim:
Construção e recuperação das quadras esportivas das Escolas Municipais	Melhorar a qualidade do esporte no Município.
Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental.	Garantir o acesso e permanência de 100% da demanda escolar no ensino fundamental dentro da faixa etária, com a parceria do Governo do Estado.
Construção, ampliação, manutenção de prédios escolares.	Aumentar, em 40% , o grau de satisfação da população.
Projeto de inglês e informática.	Manter 100% do atendimento da rede municipal.
Projeto Alto São João.	Manter o projeto, aumentando os alunos em 10%.
Projeto AABB.	Com a parceria do Banco do Brasil, manter o projeto.
Projeto de ampliação da jornada discente nas escolas “Prof. André Freire”; “Profª. Maria Carmelita de Moraes” e Profª. Luzia de Castro Metidieri”.	Aumentar em 30%, o grau de satisfação da comunidade.
Instalação do projeto pirâmide do conhecimento.	Atender em 20%, as escolas que possuam, no mínimo, 250 alunos.
09.06 – Educação Infantil – Creche	
2010 – Educação Infantil com Qualidade	
Objetivo:	Meta Fim:
Manter o funcionamento de creches municipais.	Aumentar o número de crianças atendidas, em 20%.
Construção, ampliação, manutenção das creches.	Melhoria do grau de satisfação da população, em 40%.
Subvenção às creches filantrópicas cadastradas na Secretaria de Educação.	Manutenção dos convênios para atender às crianças da faixa etária própria.



09.07 – Educação Infantil – Pré-Escola	
2010 – Educação Infantil com Qualidade	
Objetivo:	Meta Fim:
Manter o funcionamento de pré-escolas municipais.	Aumentar o número de crianças atendidas, em 5%.
Construção, ampliação, manutenção das pré-escolas.	Melhoria do grau de satisfação da população, em 30%.

10.00 – Secretaria de Esportes	
10.01 – Fundo de Assistência ao Desporto Amador	
5005 – Esporte: Direito de Todos	
Objetivo:	Meta Fim:
Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, por meio da ampliação da prática esportiva e do lazer.	Aumento de 20% da prática esportiva por crianças e adolescentes, através da organização de competições nas escolas e comunidades.
Construção e manutenção de Praças Esportivas.	Em parceria com o Governo do Estado, ampliar o número de unidades e reformar as praças existentes.
Eventos Esportivos.	Estimular a realização de eventos, bem como a participação nos mesmos, aumento de 10%.
Estabelecer parcerias para o desenvolvimento do setor esportivo.	Buscar parceiros para melhoria no setor em 40%.
Estimular a apoiar o desporto para portadores de deficiência	Criar programas de apoio nas diversas modalidades para o portador de deficiência: basquetebol para cadeira de rodas, capoeira especial, etc.
Eventos Esportivos	Estimular a realização de eventos, bem como a participação dos mesmos, aumento de 50%.

11.00 – Secretaria de Turismo e Lazer	
11.01 – Fundo Municipal de Turismo	
7020 – Desenvolvimento do Turismo	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover o desenvolvimento do Turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar trabalho, emprego e renda.	Aumento de 10% da oferta de atrativos turísticos, ampliando a estrutura de acolhimento aos turistas.
Carnaval.	Procurar dotar o carnaval de uma estrutura privatizada. Gerar empregos e consumo no Município.
Turismo Rural.	Em parceria com a comunidade rural para melhorar sua renda.
Ampliar o turismo religioso, através de melhorias na estrutura de acolhimento aos turistas.	Manter o fluxo espontâneo e atrair, cada vez mais, fiéis aos pontos religiosos do município. Apoiar as atividades de Frei Galvão, priorizando a Igreja de Frei Galvão. Incentivar e apoiar o surgimento de novos centros ecumênicos.





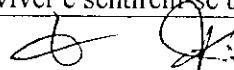
GUARATINGUETÁ - SP

12.00 – Secretaria da Saúde	
12.01 – Secretaria e Dependências	
1005 – Atenção Básica à Saúde do Cidadão	
Objetivo:	Meta Fim:
Atividades e projetos de apoio ao programa atenção básica à saúde do cidadão.	Dotar a Secretaria de condições humanas e estruturais para melhorar e humanizar o atendimento à população.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços médicos de atenção básica de saúde.	Aumento de 20% do grau de satisfação da população. Redução da mortalidade infantil de 13,3/1000 crianças nascidas vivas. Redução de 10% das internações por doenças do aparelho circulatório e diabetes.
1010 – Saúde da Família	
Objetivo:	Meta Fim:
Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, utilizando equipes de saúde da família como estrutura.	Redução da mortalidade infantil de 13,3/1000 crianças nascidas vivas. Aumentar entre 10% e 15% a cobertura da população atendida pelo programa. Redução de 15% das internações hospitalares. Assegurar a realização de exames periódicos para prevenção do câncer de mama e do colo uterino, de acordo com o Ministério da Saúde.
Instituir o Banco Municipal de Leite Materno	Instituir o Banco Municipal de Leite Materno, para atender às crianças recém-nascidas do Município, cuja mãe não tenha condições de amamentar.
1015 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos médicos em especialidades ambulatoriais e ações de média e alta complexidade.	Reduzir em 10% o índice de evasão de internações.
Manutenção e reforma das UBS's existentes.	Melhoria das condições de trabalho e atendimento à população.
Reformar o centro de saúde e a AME.	Dotá-los de melhores instalações físicas.
Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.	Melhorar a resolutividade dos serviços em 30%.
Manutenção e renovação dos veículos.	Eficiência do atendimento com reflexos na solução dos encaminhamentos.
Assistência Farmacêutica.	Distribuição dos medicamentos do programa dose certa. Reativação da Farmácia de Manipulação.
Centro de atendimento psico-social dependentes químicos.	Atendimento médico-psiquiátrico aos dependentes químicos e seus familiares.

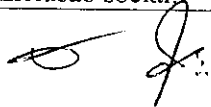
1020 – Vigilância Sanitária	
Objetivo:	Meta Fim:
Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária ofertados à população.	Inspecionar todos os estabelecimentos do Município que, direta ou indiretamente, estejam relacionados à saúde.
1025 – Vigilância Epidemiológica	
Objetivo:	Meta Fim:
Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.	Redução dos casos de surtos e epidemias. 100% das crianças menores de um ano com atendimento vacinal. Acima de 70% dos idosos com atendimento vacinal. Melhoria do preenchimento de notificações.
Criação de centro de zoonoses para tratamento dos animais	Apoiar o Grupo de Apoio e Proteção dos Animais de Guaratinguetá – GAPAG.
Criar unidade de referência para atendimento de gravidez de alto risco.	Diminuir, ainda mais, os índices de mortalidade infantil.
1035 – Combate às Carências Nutricionais	
Objetivo:	Meta Fim:
Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais, reduzindo, assim, a mortalidade infantil.	Redução de 95% da carência nutricional das crianças.
Criação do banco de leite humano.	Redução de 20% da mortalidade neonatal.

13.00 – Secretaria da Agricultura e Abastecimento	
7005 – Desenvolvimento Agrícola	
Objetivo:	Meta Fim:
Fortalecer a agricultura e pecuária do Município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.	Atender o produtor rural para fixá-lo na sua localidade.
Manutenção das estradas rurais.	Manter as estradas em boas condições para o escoamento da produção agrícola.
Manutenção da frota de máquinas e veículos.	Conservar, ampliar e atualizar as máquinas e veículos da frota.

14.00 – Secretaria da Promoção Social	
4005 – Atenção à Juventude Carente	
Objetivo:	Meta Fim:
Atenção à criança assistida por creches e entidades de assistência à juventude.	Elevar o número de crianças e adolescentes assistidos, através da captação de convênios, visando atingir 100% da população.
Casa transitória de menores.	Prestar assistência ao menor em condições de riscos.
4015 – Atenção ao Idoso	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover a valorização da pessoa idosa, estimulando a sua independência funcional e assistencial.	Elevar, em 10%, o número de idosos assistidos.
Construção e manutenção de mais um centro de convivência da 3ª idade.	Agregar os idosos em local onde possam conviver e sentirem-se úteis à sociedade.



4020 – Enfrentamento à Pobreza	
Objetivo:	Meta Fim:
Assegurar condições mínimas de sobrevivência para pessoas situadas abaixo do nível de pobreza, através do renda mínima, renda cidadã.	Dar cobertura à população com renda familiar até meio salário mínimo “ <i>per capita</i> ”, aumentando a cada ano em, no mínimo 10%, o número de beneficiados, até atingir a totalidade das pessoas que se encontrem na faixa salarial supra-referida.
Programa bolsa-escola.	Em parceria com a União, estender o programa para mais famílias.
Programa voltado ao servidor municipal.	Promover o acompanhamento sócio-econômico do servidor para dar-lhe assistência.
Celebração de convênio e destinação de verbas para auxílio às entidades que executam trabalhos com menores de rua.	Atender a 100% da demanda das entidades que realizam esse tipo de trabalho.
Programa vale-gás.	Em parceria com a União, beneficiar o maior número possível de pessoas.
4025 – Atenção ao Portador de Deficiência	
Objetivo:	Meta Fim:
Assegurar condições de acesso à sociedade para os portadores especiais de deficiência.	O Município em conjunto com a União e o Estado procurar atender as entidades ou pessoas especiais.
Atender às necessidades materiais como órteses, próteses, cadeira-de-rodas e outros equipamentos.	Atendimento assistencial a apoiar financeiramente.
Modernizar o processo de capacitação de deficientes visuais do Programa Novo Mundo, da Escola para Cegos, no Campo do Galvão.	Inserir o deficiente visual no mercado de trabalho, através de parcerias com a iniciativa privada.
Incentivar e apoiar a prática da Equoterapia	Promover a inclusão social.





GUARATINGUETÁ - SP

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 1 - Resultado Primário
(Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES a preços médios de 2005					
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS					
	2005	2006	2007	2005	2006	2007	2005	2006	2007	
RECEITAS FISCAIS										
Receitas correntes	84.800.000	85.500.000	85.500.000	84.800.000	83.009.709	80.591.950				
Receitas de capital	6.150.000	3.500.000	3.500.000	6.150.000	3.398.058	3.299.086				
Total da receita orçamentária	90.950.000	89.000.000	89.000.000	90.950.000	86.407.767	83.891.036				
(-) Deduções										
Receitas de operação de crédito	20.000	20.000	20.000	20.000	19.418	18.852				
Receitas de privatizações	0	0	0	0	0	0				
Receitas de aplicações financeiras	880.000	880.000	880.000	880.000	854.369	829.484				
Retorno de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0				
Subtotal das Deduções	900.000	900.000	900.000	900.000	873.786	848.336				
I - Total das receitas fiscais	90.050.000	88.100.000	88.100.000	90.050.000	85.533.981	83.042.700				
DESPESAS FISCAIS										
Despesas correntes	74.622.000	74.300.000	74.300.000	74.622.000	72.135.922	70.034.876				
Despesas de capital	16.228.000	14.600.000	14.600.000	16.228.000	14.174.757	13.761.900				
Reservas de contingência	100.000	100.000	100.000	100.000	97.087	94.260				
Total da despesa orçamentária	90.950.000	89.000.000	89.000.000	90.950.000	86.407.767	83.891.036				
(-) Deduções										
Juros e encargos da dívida	40.000	20.000	20.000	40.000	19.418	18.852				
Amortização da Dívida	1.291.000	1.600.000	1.600.000	1.291.000	1.553.398	1.508.154				
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0				
Aquisição de títulos de capital integralizados	0	0	0	0	0	0				
Subtotal das Deduções	1.331.000	1.620.000	1.620.000	1.331.000	1.572.816	1.527.005				
II - Total das Despesas Fiscais	89.619.000	87.380.000	87.380.000	89.619.000	84.834.951	82.364.031				
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	431.000	720.000	720.000	431.000	699.029	678.669				

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 2 - Resultado Nominal
(Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES					VALORES CONSTANTES A PREÇOS MÉDIOS DE 2005					
	EXERCÍCIOS					EXERCÍCIOS					
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007			
DÍVIDA PÚBLICA											
Consolidada	35.535.329	34.264.329	32.684.329	31.104.329	36.601.389	34.264.329	31.732.358	29.318.813			
Flutuante	2.500.000	2.370.000	1.835.140	1.275.140	2.575.000	2.370.000	1.781.689	1.201.942			
Subtotal	38.035.329	36.634.329	34.519.469	32.379.469	39.176.389	36.634.329	33.514.048	30.520.755			
(-) Deduções											
Disponibilidade de caixa	2.700.000	2.600.000	2.065.140	1.732.140	2.781.000	2.600.000	2.004.990	1.632.708			
Aplicações financeiras	870.000	870.000	870.000	670.000	896.100	870.000	844.660	631.539			
Demais ativos financeiros	230.000	200.000	200.000	173.000	236.900	200.000	194.175	163.069			
Subtotal das deduções	3.800.000	3.670.000	3.135.140	2.575.140	3.914.000	3.670.000	3.043.825	2.427.316			
DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA (I)	34.235.329	32.964.329	31.384.329	29.804.329	35.262.389	32.964.329	30.470.222	28.093.439			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (II)	0	0	880.000	880.000	0	0	854.369	829.484			
PASSIVOS RECONHECIDOS (III)	0	0	0	0	0	0	0	0			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (I + II - III)	34.235.329	32.964.329	32.264.329	30.684.329	35.262.389	32.964.329	31.324.591	28.922.923			
RESULTADO NOMINAL		1.271.000	700.000	1.580.000		2.298.060	1.639.738	2.401.668			

O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o Ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.

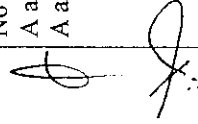
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II - METAS FISCAIS

Tabela 3 - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior
(Artigo 4º § 2º, II, da LC 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	Valores em R\$ 1		
	Metas LDO	Execução	Diferenças
Receita Fiscal	78.228.000	81.466.265	3.238.265
Despesa Fiscal	77.008.000	84.321.462	(7.313.462)
Resultado Primário	1.220.000	(2.855.197)	(4.075.197)
Resultado Nominal	991.131	(1.980.835)	(2.971.966)
Dívida Pública Líquida	26.237.308	38.815.370	(12.578.062)

Avaliação do cumprimento das metas

No Exercício de 2003, a dívida junto ao INSS sofreu uma correção monetária no valor de R\$ 7.929.266,39.
A amortização da dívida fundada totalizou R\$ 1.326.977,11.
A amortização dos restos a pagar totalizou R\$ 3.987.474,60.



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Anexo II – METAS FISCAIS
Tabela 4 – Metas Anuais com Memória e Metodologia de Cálculo
(Artigo 4º, § 2º, LC 101/2000)

Valores em R\$1

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	VALORES CORRENTES					VALORES CONSTANTES a preço médios de 2005			
	EXERCÍCIOS					EXERCÍCIOS			
	2002	2003	2004	2005	2002	2003	2004	2005	
Receita Fiscal	66.374.000	78.228.000	89.380.000	90.050.000	72.528.662	82.992.085	92.061.400	90.050.000	
Despesa Fiscal	65.378.250	77.008.000	88.480.000	89.619.000	71.440.579	81.697.787	91.134.400	89.619.000	
Resultado Primário	995.750	1.220.000	900.000	431.000	1.088.083	1.294.298	927.000	431.000	
Resultado Nominal	647.681	991.131	1.480.000	1.271.000	707.739	1.051.491	1.524.400	1.271.000	
Dívida pública líquida	27.228.439	26.237.308	34.235.329	32.964.329	29.753.250	27.835.160	35.262.389	32.964.329	
Descrição da Memória e Metodologia de Cálculo									
Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal das entidades públicas, o Resultado Primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Fiscal e a Despesa Fiscal e objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização da dívida, conforme se pode observar da Tabela 1 do Anexo II.									
Para apuração da receita fiscal foram desconsideradas da Receita Orçamentária Total as receitas provenientes de:									
<ul style="list-style-type: none"> a) Operações de créditos, por representarem exigibilidades futuras da administração municipal; b) Privatizações, porque corresponde a uma redução do patrimônio da administração pública; c) Retorno de empréstimos concedidos, porque reduzem direitos ativos provenientes de empréstimos concedidos pela administração municipal; d) Rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente de receita 									
Para apuração da despesa fiscal foram desconsideradas da Despesa Orçamentária Total as despesas provenientes de:									
<ul style="list-style-type: none"> a) Amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da administração municipal; b) Concessão de empréstimos, porque representam direitos para recebimento futuro; c) Aquisição de títulos de capital já integralizados, porque corresponde a um aumento do patrimônio da administração municipal d) Juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da despesa. 									
O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.									
Para cálculo dos valores a preços constantes de 2005 foram adotadas as hipóteses de inflação de 3,00% em 2003, 3,00% em 2004 e 3,00% em 2005.									

A





MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II – METAS FISCAIS
Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido
(Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO REAL LÍQUIDO		
EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2.001	0	2.617.272
2.002	4.278.587	0
2.003	2.594.442	0

[Handwritten signature]

Em valores correntes



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II – METAS FISCAIS
Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
(Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	APLICAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS
Saldo de anos anteriores	0	0
2002	266.224	266.224
2003	33.000	33.000
2004	42.000	42.000
Total Alienações	341.224	
Total Aplicações		341.224
Saldo a aplicar em 2005	0	

Obs. – Saldo para 2005 apenas se for positivo.



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Avaliação de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais
(Artigo 4º § 3º da LC 101/2000)

Especificação e Avaliação do Passivo Contingente ou Risco Fiscal Capaz de Afetar as Contas Públicas Municipais	Providências a Serem Tomadas na Hipótese de se Concretizarem
I Decorrentes de fatores externos tais como crise cambial, crise econômica, condenações judiciais.	I A Lei Orçamentária anual conterá previsão de reserva de contingência, destinada a cobrir efeitos não quantificados sobre as contas públicas. Poderá ainda utilizar a reserva de contingência para abertura de créditos adicionais.



ANEXO IV

ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2004 (Artigo 45, LC 101/00)

Construção de E.M.E.F. "Profª Maria Carmelita de Moraes" Rua Projetada, Vila Brasil	CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F. "Profª Zezé Figueiredo" Rua Prof. Gastão Strang, nº 100 – Jardim Tamandaré	CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F. Profª Olympia Leite Carrijo Rua das Gardênicas, nº 202 – Vila Rosa	CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
Construção da Creche e PEM "Profª Anna Fausta de Moraes" Rua Dom Bosco, nº 171 – São Benedito	Norte Capixaba Obras e Serviços Ltda.
Construção de E.M.E.F. Profª Luzia de Castro Mittidieri Rua Santa Clara, nº 301, São Benedito	Consterpavi Pavimentação e Construção Ltda.
Execução de Instalação de GLP Merenda Escolar Rua Vaz de Caminha, Vila Paraíba	CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
Construção de Centro de Zoonoses Colônia do Piagüí	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Ponte de Concreto Protendido interligando os Bairros Jardim Rony e Campo do Galvão	Engenharia e Construções CSO Ltda.
Execução de Pavimentação em algumas ruas do Bairro Vila Brasil	SOTEP Construtora Ltda.
Execução de Pavimentação Asfáltica do Bairro Vila Paulista	Consterpavi – Pavimentação e Construção Ltda.
Implantação do Sistema Viário do Centro Cívico Municipal	S&F Construções e Pavimentações Ltda.

PROGRAMA 6040 – SANEAMENTO BÁSICO

6702 – Operacionalização do Sistema de Água e Esgotos

OBJETIVOS

Macro medição e controle de Perdas no Bairro do Pedregulho
Implantação dos distritos piezométricos no Bairro do Engenheiro Neiva
Macro medição e controle de Perdas no Bairro do Jardim do Vale
Implantação dos distritos piezométricos no Bairro Nova Guará
Implantação de telemetria nos poços artesanais

6711 – Construção ou Ampliação do Sistema de Coleta de Esgotos

OBJETIVOS

Construção de rede coletora no Bairro do Retiro
Construção de rede coletora no Bosque dos Ipês
Construção de rede coletora no Loteamento Cáppio

6721 – Melhoria do Sistema de Coleta de Esgotos

OBJETIVOS

Construção de coletor Tronco na Vila Brasil
Construção de coletor Tronco do Jardim Rony
Construção de coletor Tronco do São Manoel
Construção de coletor Tronco do Santa Luzia
Construção de coletor Tronco da Avenida Padroeira do Brasil

6731 – Construção ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

OBJETIVOS

Construção do Centro de Reservação CR-14
Construção da adutora de alimentação do CR-14
Construção da Estação Elevatória 14

Construção de redes primárias

6731 – Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

OBJETIVOS

Remanejamento de redes de distribuição no bairro do Pedregulho
Remanejamento de redes de distribuição no bairro da Nova Guará
Remanejamento de redes de distribuição no bairro do Engenheiro Neiva
Remanejamento de redes de distribuição no bairro do Jardim do Vale

META FIM

Controlar efetivo de macro perdas no Sistema de Produção Principal
Controlar efetivo de macro perdas no Sistema de Produção Principal
Controlar efetivo de macro perdas no Sistema de Produção Principal
Controlar efetivo de macro perdas no Sistema de Produção Principal
Controlar efetivo de macro perdas no Sistema de Produção Principal

META FIM

Coletar esgotos do Bairro do Retiro
Coletar esgotos do Loteamento Bosque dos Ipês
Coletar esgotos do Loteamento Cáppio

META FIM

Conduzir esgotos até local onde será a ETE-Primavera
Conduzir esgotos até a Estação de Tratamento de Esgotos Pedregulho
Conduzir esgotos até a Estação de Tratamento de Esgotos Pedregulho
Conduzir esgotos até a Estação de Tratamento de Esgotos Pedregulho
Conduzir esgotos até a Elevatória Chácaras Selles

META FIM

Aumento da capacidade de reserva da zona alta do Pedregulho
Alimentação de sistema de reservação da zona alta
Alimentação com água do sistema principal para os reservatórios do sistema auxiliar da zona Oeste do Município
Complementação da setorização para as zonas abastecidas

META FIM

Melhoria da qualidade de água distribuída
Aumento na oferta de água
Melhor proteção contra perdas por vazamento, redimensionamento de classe
Melhor proteção contra perdas por vazamento, redimensionamento de classe